



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441

EDITAL

IMÓVEIS DESTRUÍDOS NO INCÊNDIO DE 15 DE OUTUBRO DE 2017/ ISENÇÃO DO IMI

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 09 de outubro de 2018, foi aprovada a proposta de isenção da taxa do IMI para os imóveis destruídos no incêndio de 15 de outubro de 2017, nos seguintes termos: **1- Isentar na totalidade o pagamento do IMI correspondente ao ano de 2018 e a cobrar em 2019, de todos os imóveis que foram objeto de destruição total no incêndio de 15 de outubro de 2017**, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. **2- Isentar em 50% o pagamento da taxa do IMI correspondente ao ano de 2018 e a cobrar em 2019, de todos os imóveis de 2ª habitação que foram objeto de destruição total no incêndio de 15 de outubro de 2017**, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Mais foi deliberado tornar público que os interessados deverão solicitar esta isenção no Balcão Único, até ao dia 15 de novembro de 2018. -----

Consequentemente os Serviços deverão apresentar a listagem, com os correspondentes artigos matriciais e a necessária confirmação dos serviços municipais, ao órgão executivo para análise na primeira reunião ordinária do mês de dezembro, para posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.-----

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 10 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

Leonel Gouveia